

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE HEMODINÂMICA CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SERVANGIO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES (S/S)**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS E CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Primeira Gestora, **Dra. Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 3.080.879-7 – SESP/PR e do CPF n. 433.071.750-68, e ainda como Segundo Gestor, o Gerente Médico, **Dr. Fernando Luti Batoni**, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 2982382 SSP/SP, inscrito no CPF nº 563.550.928.20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVANGIO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES (S/S)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.307.534/0001-41, com sede na av. Mato Grosso, 2207, Campo Grande, MS, representada neste ato por seu sócio administrador, **Dr. Mauri Luiz Comparin**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM 1975-MS, domiciliado em Campo Grande/MS, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:**

**1.1.** Em 17 de agosto de 2015, as partes firmaram contrato de prestação de serviços médico-hospitalares pela **CONTRATADA**, consistentes na realização de todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos descritos na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), Convênios e Particulares, a seguir elencados:



**I) Procedimentos Diagnósticos:**

- a) Angiografias de aorta, troncos supra aórticos, viscerais, membros superiores e inferiores (arteriografias e flebografias);
- b) Cineangiocoronariografias, ventriculografias, estudo eletrofisiológico, FFR (gradiente de pressão), anomalias congênitas;
- c) Angiografia cerebral (fase arterial e venosa);
- d) CPRE (coloangiopancreatografia retrógrada);
- e) Todos os demais procedimentos diagnósticos e das especialidades vascular, neurologia e cardiológicos.

**II) Procedimentos Terapêuticos:**

- a) Angioplastias (com ou sem stent) periféricas, viscerais, aorta e troncos supra-aórticos, incluindo aneurismas da aorta e periféricos;
- b) Embolizações periféricas;
- c) TIP (trans jugular intrahepatic porto systemic shunt);
- d) Implante de filtro de veia cava;
- e) Angioplastia (com ou sem stent) coronarianas, valvuloplastias, correção de anomalias congênitas, ablação, implante de marca passo, implante percutâneo de válvulas;
- f) Embolização de aneurismas cerebrais, correção de MAV cerebral, implante de stent cerebral;
- g) Quimioembolização de tumores
- h) Todos os demais procedimentos terapêuticos das especialidades vascular, neurologia e cardiologia.

**1.2.** Nesta data, as partes resolveram celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato originário de prestação de serviços acima referido, com as modificações conforme cláusulas e condições a seguir mencionadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**2.1.** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento.







**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

**2.2.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**RE-RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2019.

**Contratante**

**Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande**

Esacheu Cipriano Nascimento

presidente

**Ana Tereza Martins de Alcântara**

Primeira gestora

**Fernando Luti Batoni**

Segundo gestor

REVISADO  
ASSESSORIA  
JURIDICA  
ABCG

67 3322-4000

R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS

[www.santacasacg.org.br](http://www.santacasacg.org.br)



**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

**Contratada**

*Mauri Luiz Comparin*

**SERVANGIO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES (S/S)**

Mauri Luiz Comparin

testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

nome:

nome:

RG:

RG:

REVISADO  
ASSESSORIA  
JURIDICA  
A 2008



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



[www.santacasacg.org.br](http://www.santacasacg.org.br)

*[Handwritten signatures]*